AUT. 165
FL. 174

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 92
De 09 A 13/08/2010

L E I Nº. 161/2010

Súmula:- Altera a Lei nº. 139/2009, de 17 de julho de 2009, conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, da Lei nº. 139/2009, de 17/07/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder à alienação mediante processo licitatório, na modalidade de leilão público, pelo maior lance dos lotes:

I - Lote 01

Loteamento **"Loteamento Residencial Ouro Fino"**, a ser implantado no Lote 1-A-1/A/1-REM, da Colonização Fazenda Gaúcha – Gleba Três Bocas – Apucarana – Paraná.
- Quadra 01 – Lotes de nº.s 01 ao 24;
- Quadra 02 – Lotes de nº.s 01 ao 21;
- Quadra 03 – Lotes de nº.s 01 ao 19.

II - Lote 02

Loteamento **"Residencial Cidade Educação"**, a ser implantado no Lote 7-B/REM – Colonização Fazenda Gaúcha – Gleba Três Bocas:-
1. – Quadra nº. 01 – Lotes nº.s 01 a 11..... 11 lotes;
2. – Quadra nº. 02 – Lotes nº.s 01 a 26..... 26 lotes;
3. – Quadra nº. 03 – Lotes nº.s 01 a 26..... 26 lotes;
4. – Quadra nº. 04 – Lotes nº.s 01 a 03 e 07..... 04 lotes;
5. – Quadra nº. 05 – Lotes nº.s 01 a 24..... 24 lotes;
6. – Quadra nº. 06 – Lotes nº.s 01 a 12..... 12 lotes;
7. – Quadra nº. 07 – Lotes nº.s 01 a 12..... 12 lotes;
8. – Quadra nº. 08 – Lotes nº.s 01 a 11..... 11 lotes; e
9. – Quadra nº. 09 – Lotes nº.s 01 a 11..... 11 lotes."

Art. 2º - O Art. 2º. da Lei nº. 139/2009, de 17/07/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art 2º. – O preço mínimo por lote, dado a finalidade a que se destina, de acordo com a Avaliação da Comissão

designada pela Portaria nº. 18/2009, de 09/03/2009 é de:-
I - Lote 01
"Loteamento Residencial Ouro Fino"
Número de Lotes – 64 (sessenta e quatro);
Lance mínimo por lote – R$ 600,00 (seiscentos reais).

II - Lote 02
Loteamento "Residencial Cidade Educação"
Número de Lotes – 137 (cento e trinta e sete);
Lance mínimo por lote - R$ 1.000,00 (hum mil reais)".

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 139/2009, de 17 de julho de 2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 12 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal